PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 024
PROJETO DE LEI 026/90
AUTORIA Executivo
R

Publicado no Jornal do Norte - 20/06/90
Edição nº 1.394

L E I Nº 023/90

Súmula: Altera disposições do Artigo 10, da Lei nº 050/77, de 25/11/1977 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O Artigo 10 da Lei nº 050/77, de 25/11/1977 passa a vigorar com a seguinte alteração:

"No Cargo de Oficial Administrativo, Classe E, Nível QG-10, o atual ocupante do cargo de Fiscal, Classe F, Nível QG-06, da Secretária de Obras e Viação".

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais lotações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de junho de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEOCI
Secretário de Administração